



CONTRATANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO UASG:	453902
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 197/26
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO	Aquisição de materiais de manutenção (Conexões e Acessórios Hidráulicos e Elétrica) para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 13.487,09 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (horário de Brasília-DF)	De 30/07/2026 às 8h Até 12/08/2026 às 13h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 12/08/2026 às 13h
FASE DE LANCES	Dia 12/08/2026 às 13h05
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	Até dia 07/08/2026 às 18h
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	Todos os itens são de participação exclusiva para ME/EPP
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Claudinéia Correia da Rocha Pregoeiro



TIPO: Menor Preço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 104, de 02 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Resolução MPPR nº 8.670 em 29 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de materiais de manutenção (Conexões e Acessórios Hidráulicos e Elétrica) para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento ao processo administrativo SEI Nº 19.19.9182.0015159/2026-16, de 22 de maio de 2026.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção (Conexões e Acessórios Hidráulicos e Elétrica) para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, conforme disposto no artigo 79, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será realizada em sessão pública online através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/>, conforme condições deste Edital, em data e horário abaixo indicados.

3. ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h (horário de Brasília/DF) do dia 12/08/2026, exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://www.gov.br/compras/>, **UASG 453902, PE nº 197/26**, após prévio credenciamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/08/2026 às 13h (horário de Brasília/DF).

INÍCIO DA FASE DE LANCES: dia 12/08/2026 às 13h05 (horário de Brasília/DF).

MODO DE DISPUTA: **aberto e fechado**

4. INTRODUÇÃO

4.1. Se no dia marcado para recebimento e abertura das propostas deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário.

4.2. As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital poderão ser efetuadas por qualquer cidadão ou pelas interessadas em participar do certame, **com antecedência de 3 (três) dias úteis da data estabelecida para a abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro**, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.



4.3. As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br - licitações e no site <https://www.gov.br/compras/>.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, a(s) interessada(s) em participar do Pregão, ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) estar previamente credenciada(s) junto ao site <https://www.gov.br/compras/>, o qual disponibilizará chave de acesso e senha, pessoal e intransferível, para certificação.

5.1.1. Demais dados acerca da chave de acesso e senha poderão ser obtidos pelas interessadas em participar do Pregão Eletrônico diretamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/>.

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação das interessadas na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, em tempo hábil para participação neste certame.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo Sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste Edital.

6.1.1. A empresa que se enquadra como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), deverá se identificar como tal no campo apropriado existente no site www.gov.br/compras, quando do cadastramento da proposta.



6.1.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

6.2. Poderão participar deste Pregão microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que:

6.2.1. detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.2.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 9.1 deste Edital;

6.2.4. estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.2.5. manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

6.3.2. empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

6.3.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

6.3.4. empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Ministério Público do Estado do Paraná;

6.3.5. empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

6.3.6. as pessoas físicas e jurídicas de que trata o artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.3.7. empresas que não se enquadrem como microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs).

6.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

6.4.1. A manifestação da licitante, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, quando não verdadeira, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, no artigo 155, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021 e artigo 197, inciso I do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5. Quando do cadastramento da proposta no Sistema de compras eletrônicas, a proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

6.5.1. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais, deverá assinar o contrato com o mesmo CNPJ da matriz ou filial cadastrado Sistema de compras eletrônicas e constante na proposta.

6.5.2. Caso a licitante vencedora possua matriz e filiais na data da habilitação, e participe da licitação com o CNPJ da matriz, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da filial, desde que apresente na fase de habilitação as certidões de regularidade fiscal também da filial que cumprirá o objeto.



7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

7.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no Sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

7.1.1. A licitante deverá registrar proposta precisa do valor unitário e total para o Grupo e para cada item do item 1.2 do Anexo I a este Edital, com no máximo duas casas decimais, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no Edital para abertura das propostas e, após este prazo, o Sistema Eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

7.1.3. As empresas estabelecidas no Estado do Paraná, quando sujeitas à aplicação da isenção prevista no item 114 do Anexo V do Decreto Estadual nº 7.871/2017, com amparo no Convênio ICMS nº 26/2003 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, deverão apresentar suas propostas e lances com o valor líquido, ou seja, desonerado da carga tributária do ICMS, sob pena de desclassificação.

7.1.3.1. Para as empresas abrangidas pela isenção, a soma do valor líquido (desonerado do ICMS) com o valor do respectivo imposto, não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.

7.1.3.2. A regra prevista no item 7.1.3. deste Edital não se aplica às empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições — Simples Nacional.

7.1.3.3. A regra prevista no item 7.1.3. deste Edital não se aplica às aquisições de produtos sujeitos ao regime de Substituição Tributária — ST, quando efetuadas de estabelecimento substituído.

7.1.4. Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

7.2. Nos dados preenchidos no Sistema para participação da etapa de lances não poderá conter qualquer tipo de identificação da licitante (nome, CNPJ, timbre da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.), sob pena de desclassificação da proposta, podendo a descrição do objeto do item, do item 1.2 do Anexo I deste Edital, ser preenchida de forma resumida, quando esta não couber inteira, conforme o Anexo I, ou remissão ao item do Edital que contenha as suas especificações.

7.2.1. Qualquer elemento que puder identificar a licitante na fase de lances poderá acarretar, além da desclassificação da proposta, a aplicação das sanções previstas neste Edital, no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 194 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

7.3. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. valor unitário e total para o Grupo e para cada Item do item 1.2 do Anexo I a este Edital;

7.3.2. descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do Edital que contenha as suas especificações.

7.3.3. modelo, marca e fabricante dos produtos.

7.4. A apresentação de proposta implicará em:



7.4.1. pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Ministério Público;

7.4.2. inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

7.4.3. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

7.5. Como critério de aceitabilidade de preços unitários, serão adotados como limites máximos os valores máximos unitários estimados pela Administração, no Anexo I a este Edital, para cada item.

7.6. No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

7.7. A proposta deverá conter apenas uma opção de preço unitário e total para cada item do Anexo I a este Edital, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO EXAME DE CONFORMIDADE, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Na data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 197/26, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, sejam inexequíveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de disputa fixado no item 2 deste Edital, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas neste Edital.

8.2.1. A desclassificação da proposta, quando houver, será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.3. Classificadas as propostas, será iniciada a etapa competitiva, devendo as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

8.3.1. Os lances deverão ser sucessivos; somente serão admitidos lances que expressem valor inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3. Caso a licitante não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito de classificação final.

8.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A etapa de lances se dará no modo de disputa aberto e fechado. O modo aberto terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o Sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até (10) dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



8.4.1. Encerrado o tempo de até 10 (dez) minutos previsto no item 8.4 deste Edital o Sistema abrirá a oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as licitantes das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4.2. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições que trata o item 8.4.1. deste Edital, as licitantes dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.4.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4.1 e 8.4.2 deste Edital, o Sistema ordenará os lances em ordem crescente de preços.

8.4.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4.1 e 8.4.2 deste Edital, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.4.3. deste Edital.

8.4.5. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.4.4. deste Edital.

8.5. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação de desempate previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 91 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

8.5.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.5. deste Edital, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital, podendo esta negociação ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.6.1. O Pregoeiro poderá negociar com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital.

8.7. A partir da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, **sob pena de desclassificação**, até às 13h do dia útil subsequente, proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.6. deste Edital, conforme modelo do Anexo IV, e demais documentos listados no item 9.1. deste Edital.

8.7.1. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser apresentados em formato digital, via Sistema.

8.7.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo previsto no item 8.7. deste Edital.

8.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Edital.

8.9. As licitantes, a qualquer momento, após o término da etapa de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, através do Sistema, referente a determinado item



disputado, nos campos indicados. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente à disputa.

8.9.1. As respostas aos questionamentos também serão disponibilizadas no Sistema.

8.10. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, e o Sistema permanecer acessível às licitantes, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às licitantes, no Sistema Eletrônico.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo IV) e os documentos de habilitação abaixo descritos, até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro, podendo deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas:

9.1.1. A proposta anexada no Sistema Eletrônico deverá conter:

9.1.1.1 Descrição do objeto com os **valores unitário e total para o Grupo 1 e para cada item** do item 1.2 do Anexo I a este Edital, sem ultrapassar os valores máximos fixados no Anexo I, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

9.1.1.1.1. Havendo divergência entre o descritivo do Sistema Compras.Gov (CATMAT/CATSER) cadastrado para este certame e o do Anexo I a este Edital, será considerado válido o descritivo constante do Anexo I a este Edital.

9.1.1.2. Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial;

9.1.1.3. Modelo, marca e fabricante dos produtos cotados, sob pena de desclassificação no respectivo item;

9.1.1.4. Dados de identificação da licitante, do representante legal e assinatura, sob pena de desclassificação.

9.1.1.5. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 7.1.3 deste Edital) deverão indicar de forma expressa em sua proposta: o valor onerado do ICMS, o valor desonerado do ICMS (que deverá ser igual ou menor ao valor proposto), e o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

9.1.1.5.1. Para as empresas abrangidas pela isenção, a soma do valor líquido (desonerado do ICMS) com o valor do respectivo imposto, não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital, sob pena de desclassificação.



9.1.1.5.2. Apresentar declaração, quando se tratar de estabelecimento substituído, nos casos em que os produtos oferecidos estejam sujeitos ao regime de Substituição Tributária — ST, sob pena de desclassificação.

9.1.2. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Declaração unificada, assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador devidamente qualificado, conforme modelo constante no Anexo II a este Edital:

- dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda na integralidade com o Edital e seus Anexos;

- de elaboração independente de proposta;

- de que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

- de Inexistência de Fato Superveniente;

- de Regularidade, em cumprimento às Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

- de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

- de ciência e concordância ao Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

- de Atendimento e Responsabilização com a Logística Reversa; e

- de Atendimento dos Direitos Trabalhistas.

9.1.6.1. Declaração conforme modelo constante no Anexo III a este Edital.

9.1.7. Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

9.1.7.1. Os documentos mencionados no item supra podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano;

9.1.7.2. Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira.

9.1.8. Para os itens 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, do item 1.2 do Anexo I deste Edital, a licitante deverá fornecer o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTFAPP/IBAMA) válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação, **em nome**



do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 6/2022-IBAMA, mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

9.2. Os documentos exigidos deverão ter prazo de validade em curso na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação, ou datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura da sessão, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

9.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade seja indeterminada.

9.3. A verificação dos documentos apresentados nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4. Na recomposição final da proposta, não poderá ser majorado o valor do último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

9.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por Oficial Público, e, os originais, com assinaturas do representante legal, que, havendo dúvida na representação, poderá ser realizada diligência para confirmação.

9.5.1. Os documentos que forem apresentados com assinatura digital/eletrônica deverão ter sua autenticidade confirmada através do <https://validar.iti.gov.br/>, sob pena de desclassificação.

9.6. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no Sistema e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento do procedimento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

9.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, mediante análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro declarará a vencedora no Sistema Eletrônico.

9.9.1. Verificada a documentação pertinente, se a proposta vencedora não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital.

9.9.2. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.9.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

9.9.3. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido todos os requisitos de habilitação.



9.10. Encerradas as etapas de julgamento das propostas e do ato de habilitação e inabilitação, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 minutos, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.11. A falta de manifestação imediata das licitantes quanto à intenção de recorrer implicará a decadência do direito de recurso, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

9.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente:

9.12.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;

9.12.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

9.12.3. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

9.13. Para compor o processo eletrônico do certame, só serão transferidos do *site* <https://www.gov.br/compras/> para o Sistema Eletrônico SEI, utilizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, os documentos elencados no item 9.1 deste Edital.

10. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar os termos do presente Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de 3 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, através do endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

10.2. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no prazo fixado no item 10.1. deste Edital.

10.4. A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Manifestada a intenção de recorrer, conforme item **9.10** deste Edital, inicia-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação dos memoriais relacionados à intenção manifestada, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo concedido.

11.1.1. Ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do item **11.1.** deste Edital.

11.1.2. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

11.2. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do Sistema www.gov.br/compras.



11.2.1. A não apresentação dos memoriais configurará renúncia ao direito de recorrer.

11.2.2. Será assegurada à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que deverá ser solicitada via e-mail para o endereço eletrônico subadm.cpl@mppr.mp.br.

11.3. Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a decisão final em relação àqueles, quando o Pregoeiro mantiver sua decisão.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para adjudicação e homologação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data estipulada para abertura do presente certame, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

14. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

14.1. O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0901.03.091.04.8010 - Gestão dos Serviços do Ministério Público, nos subelementos de despesa 3390.3024 - Material de Manutenção de Bens Imóveis, 3390.3026 - Material Elétrico e Eletrônico, 3390.3028 - Material de Proteção e Segurança e 3390.3042 - Ferramentas.

14.2. O valor máximo para este Pregão é de R\$ 13.487,09 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

15. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS BENS E DA SUSTENTABILIDADE

15.1. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, assinada pelas partes, no sistema SEI/MPPR, onde a licitante receberá instruções para acesso e assinatura como "usuário externo" do sistema, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

15.1.1. Na ausência ou falha do sistema SEI/MPPR, a entrega da Ordem de Fornecimento - OF dar-se-á via e-mail, ou ainda, na ausência deste, via Correio mediante comprovante de recebimento de correspondência (A.R.);



15.1.1.1. O prazo para entrega dos bens inicia na data da assinatura da Ordem de Fornecimento - OF no sistema SEI/MPPR, e somente nos casos em que a assinatura não ocorra via sistema, iniciará a partir do recebimento do e-mail, mediante confirmação eletrônica de recebimento, ou, na data do recebimento do A.R.

15.1.2. Os bens deverão ser entregues na Divisão de Estoque de Suprimentos – DISUPRI, situada na Rua Modesto Picolli, 1644, Atuba, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-020, no horário das 12 às 18h, dentro das especificações do Anexo I a este Edital. É necessário agendamento prévio para entrega dos materiais, através dos telefones (41) 3332-9771 ou (41) 3250-4640, no horário das 12 às 19h, com pelo menos 24h de antecedência.

15.1.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade, e qualidade, com as especificações do item "1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS" constantes no Anexo I a este Edital, e com a proposta, para posterior aceitação

15.1.4. Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes neste termo de referência, bem como na proposta, a Comissão de Aceite Definitivo notificará formalmente a Contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação, solicitando sua substituição imediata;

15.1.5. Após a notificação, a Contratada deverá providenciar o recolhimento do bem e efetuar a sua adequação imediata;

15.1.5.1. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil. (ABANDONO).

15.1.5.2. Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o MPPR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

15.1.6. Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram entregues nas dependências do Ministério Público;

15.1.7. Não havendo o aceite definitivo pela Comissão de Aceite Definitivo, a entrega não será considerada, fluindo a mora a partir do término do prazo para a entrega.

15.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, nas quais constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

15.3. O fornecedor deverá oferecer garantia conforme disposto na Descrição Mínima Obrigatória do item 1.2 do Anexo I a este Edital.

15.4. O fornecedor deverá obedecer ao contido no item 4.2 do Anexo I ao Edital (Sustentabilidade).

15.5. Para produtos que possuam prazo de validade, não serão aceitos itens com mais de ¼ (um quarto) do seu prazo transcorrido.



16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. Após a publicação da homologação do resultado do julgamento e da declaração da adjudicatária no endereço eletrônico (www.mppr.mp.br – licitações) e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná, a Nota de Empenho estará disponível no sistema SEI/MPPR, em conjunto à assinatura da Ordem de Fornecimento - OF, mediante liberação por parte do Departamento de Aquisições e Logística - DAL, da qual a licitante deverá proceder verificação e assinatura no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

16.2. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação consignadas no item 16.5 do Edital ou a recusa em assinar a Ordem de Fornecimento, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, acessar nota de empenho e assinar Ordem de Fornecimento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante primeira classificada (artigo 90, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

16.3. Ocorrendo a hipótese descrita no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela licitante vencedora e adjudicatária, sujeitando-se esta às penalidades legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (artigos 155 a 163);

16.4. O pagamento pelos bens fornecidos, objeto deste Pregão, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o aceite definitivo. A Nota Fiscal deverá ser entregue à Divisão de Estoque de Suprimentos - DISUPRI, no ato da entrega dos bens, discriminando os bens adquiridos;

16.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei nº 14133/2021);

16.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida;

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira;

16.8. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão;

16.9. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná;

16.9.1. As Contratadas que se enquadrarem no item 7.1.3 deste Edital deverão apresentar a Nota Fiscal contendo o valor líquido com o abatimento do ICMS dos produtos, demonstrando no documento fiscal (campo destinado aos dados adicionais), a indicação do valor normal bruto com ICMS, valor do ICMS a ser deduzido e valor líquido com a respectiva dedução.



16.10. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante e a Contratada que incorra em infrações administrativas sujeita-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme o artigo 156, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos conforme o artigo 156, parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As sanções previstas no item 17.1 deste Edital poderão ser aplicadas a quem:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item 17.1 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 198, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.4. ADVERTÊNCIA é a sanção aplicada por descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave e/ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave conforme artigo 195, do Decreto Estadual nº 10.086/22.



17.5. Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, a obrigação assumida. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, limitando-se ao montante de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.6 deste Edital.

17.6. Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.5 deste Edital, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.7. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do Contratante, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.7.1. As multas poderão ser descontadas de pagamento eventualmente devido pela Contratante decorrentes de outros contratos firmados com o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme artigo 199, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.8. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, parágrafo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme artigo 156, parágrafo 9º, da Lei nº 14133/2021.

17.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da Contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à Contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.12. A aplicação da multa a que se refere o item 17.6 deste Edital não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.13. O **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicado à licitante que:

17.13.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.13.2. der causa à inexecução total do contrato;



17.13.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.13.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.13.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

17.13.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.14. A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deste Edital deve observar o prazo de duração de no máximo 3 (três) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos no âmbito do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no artigo 156, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

17.15. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada a quem:

17.15.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.15.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.15.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.15.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.15.5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.16. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e produzirá seus efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme artigo 156, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.17. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a declaração de inidoneidade, conforme artigo 156, parágrafo 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigos 215 a 223 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.19 Caso a licitante incorra em uma das condutas elencadas no presente capítulo, será instaurado procedimento administrativo para apuração da irregularidade e a aplicação de sanções, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório, observado o disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.20. Na aplicação das penalidades serão consideradas as circunstâncias artigo 156, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.20.1. Deverão ser consideradas como agravantes e atenuantes as circunstâncias previstas nos incisos dos artigos 211 a 213 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.20.2. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante, observando-se, ainda o previsto nos parágrafos do artigo 198 do Decreto Estadual 10.086/2022.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá:

18.1.1. anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2. revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1.3. transferir a data da sessão pública.

18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

18.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos, conforme artigo 148, caput, da Lei nº 14.133/2021.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos artigos 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber, conforme artigo 107, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo para Apresentação de Proposta;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar; e



ANEXO VI – Mapa de Formação de Preços.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Ministério Público do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Claudinéia Correia da Rocha
Pregoeiro(a)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas através de licitação para fornecimento de materiais de manutenção para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

1.1 DESCRIÇÃO

Aquisição de materiais de manutenção, de uso rotineiro, conforme detalhamento previsto neste Termo de Referência – TR, com entrega única, visando a conservação e o seguro funcionamento das edificações do MPPR no Centro Cívico (Blocos I, II, III, IV e VI), região metropolitana e unidades do interior.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

GRUPO	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA	CATÁLOGO COMPRAS.GOV		CTFAPP /IBAMA	VALOR (R\$)		
					PDM	CÓDIGO		UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	TOTAL DO GRUPO
-	1	30	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM, DE BORRACHA, COR PRETA, PARA VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ANEL ORING PARA SAÍDA DE ESGOTO.	621	216491	-	1,59	47,70	-
-	2	40	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO PARA MICTÓRIO DECA M714 (REF. Anel De Vedação Mictório Deca M714 – 4160.027)	621	216491	-	62,45	2.498,00	-
-	3	4	Unidade	REGISTRO DE GAVETA 3/4", 40 mca, DN 20, EM METAL, PRESSÃO 2 A 40 m.c.a., TEMPERATURA 70°C, ACIONAMENTO ROTATIVO, TIPO DE PAREDE, NORMA NBR 15705 (REFERÊNCIA DOCOL 3/4" DN20)	11560	273749	3-10	57,26	229,04	-
-	4	40	Unidade	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1.1/2" X 1.1/2". COR BRANCA. PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 90°C. COM ABRAÇADEIRAS DE METAL COMPATÍVEIS.	12056	330195	-	24,55	982,00	-



-	5	100	Unidade	SIFÃO SANFONADO COM TERMINAL ESCALONADO ADAPTÁVEIS PARA VÁLVULAS DE 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 e 50 MM; EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO DA PEÇA MÍNIMO 370MM E MÁXIMO 850MM ESTENDIDO; SUPORTA ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 90°C; COM ROSCA PARA VÁLVULA DE PIA AMERICANA E VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO; NBR 14162. (REF. TIGRE SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO)	12056	611898	-	10,10	1.010,00	-
-	6	6	Unidade	TORNEIRA BOIA 1.1/2" DN40 PARA CISTerna, PRESSÃO MÍNIMA DE ENTRADA 2 m.c.a. E MÁXIMA DE ENTRADA 150 m.c.a.; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 460MM X LARGURA 212MM X COMPRIMENTO 569MM, COMPOSIÇÃO LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS, NBR-14534, CINCO ANOS DE GARANTIA OU MAIS (REFERÊNCIA DECA DN40 1.1/2" 1350.B.112)	12820	261033	-	336,30	2.017,80	-
-	7	6	Unidade	TORNEIRA BOIA 1" DN25 PARA CISTerna; PRESSÃO MÍNIMA DE ENTRADA 2 m.c.a. E MÁXIMA DE ENTRADA 150 m.c.a.; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 206MM X LARGURA 122MM X COMPRIMENTO 369MM, COMPOSIÇÃO LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS, NBR-	12820	261034	-	148,05	888,30	-



				14534, CINCO ANOS DE GARANTIA OU MAIS (REFERÊNCIA DECA DN25 1" 1350.BSA.100)						
-	8	10	Unidade	TORNEIRA BOIA COM SEDE ANTICORROSIVA 3/4" DN20, MATERIAL LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 2 m.c.a E MÁXIMA 150 m.c.a., MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 202MM X LARGURA 122MM X COMPRIMENTO 367MM, NBR 14534, GARANTIA DE CINCO ANOS OU MAIS (REF. DECA 1350 BSA, DOCOL TORNEIRA BOIA REFORÇADA 3/4)	12820	270687	-	125,72	1.257,20	-
1	9	5	Unidade	CONEXÃO "T" 25MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	242707	12-2	1,46	7,30	543,05
	10	5	Unidade	CONEXÃO "T" 32MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	264977	12-2	6,09	30,45	
	11	5	Unidade	CONEXÃO "T" 40MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO	13546	351397	12-2	4,22	21,10	
	12	5	Unidade	CONEXÃO "T" 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO	13546	351398	12-2	9,38	46,90	
	13	10	Unidade	JOELHO 90° 40MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO	13546	233982	12-2	2,92	29,20	



	14	10	Unidade	JOELHO 90° 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO	13546	233983	12-2	3,13	31,30	
	15	15	Unidade	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	399168	12-2	1,16	17,40	
	16	15	Unidade	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	483204	12-2	4,46	66,90	
	17	10	Unidade	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	483211	12-2	7,25	72,50	
	18	15	Unidade	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4", ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	351467	12-2	4,18	62,70	
	19	20	Unidade	LUVA 25MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	242790	12-2	1,60	32,00	
	20	10	Unidade	LUVA 32MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	242876	12-2	4,16	41,60	
	21	10	Unidade	LUVA SIMPLES 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO	13546	389649	12-2	4,43	44,30	
	22	10	Unidade	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM	13546	358240	12-2	3,94	39,40	
-	23	30	Unidade	CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA (SINDAL), 25A - 600V, PARA CONDUTOR 10 MM², UTILIZADO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DE CHUVEIRO, TORNEIRA ELÉTRICA.	13544	452537	2-2	8,22	246,60	-
-	24	4	Rolo	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA FEITA EM POLIETILENO COM 8 METROS DE LARGURA EM ROLOS DE 50 METROS E ESPESSURA DE 200 MICRAS	14236	607702	-	825,00	3.300,00	-



-	25	15	Unidade	MISTURADOR DE TINTA: HASTE METÁLICA COM PÁS E DISCO NA EXTREMIDADE, DESENVOLVIDO PARA MISTURAR TINTA COM USO EM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 10cm X 60cm	19092	436308	-	31,16	467,40	-
Total da Licitação (R\$):								13.487,09		

1.3 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Mapa de Formação de Preços ([1361742](#)), o valor máximo para esta contratação é de R\$ 13.487,09 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues na Divisão de Estoque de Suprimentos – DISUPRI, situada na Rua Modesto Picolli, 1644, Atuba, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-020, no horário das 12h às 18h, dentro das especificações deste Termo de Referência. É necessário agendamento prévio para entrega dos materiais, através dos telefones (41) 3332-9771 ou (41) 3250-4640, no horário das 12h às 19h, com pelo menos 24h de antecedência.

1.4.2 A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, assinada pelas partes, no sistema SEI/MPPR, onde a licitante receberá instruções para acesso e assinatura como "usuário externo" do sistema, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

1.4.2.1 Na ausência ou falha do sistema SEI/MPPR, a entrega da Ordem de Fornecimento - OF dar-se-á via e-mail, ou ainda, na ausência deste, via Correio mediante comprovante de recebimento de correspondência (A.R.).

1.4.2.1.1 O prazo para entrega dos bens inicia na data da assinatura da Ordem de Fornecimento - OF no sistema SEI/MPPR, e somente nos casos em que a assinatura não ocorra via sistema, iniciará a partir do recebimento do e-mail, mediante confirmação eletrônica de recebimento, ou, na data do recebimento do A.R.

1.4.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade, e qualidade, com as especificações do item "1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS" deste TR, e com a proposta, para posterior aceitação.

1.4.3.1 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil. (ABANDONO).

1.4.3.2 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o MPPR/PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

1.5 AMOSTRAS/PROTÓTIPO:

Para essa contratação, não será necessária a apresentação de protótipos/amostras.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de materiais de manutenção, visando a conservação das edificações e zelando pelo pleno, contínuo e seguro funcionamento das sedes do Ministério Público por meio da execução do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do MPPR no Centro Cívico (Blocos I, II, III, IV e VI), região metropolitana e unidades do interior.

Considerando que o MPPR possui equipe própria de manutenção, a aquisição de materiais para a execução das manutenções necessárias por parte desta equipe apresenta-se como melhor solução para a manutenção das edificações do MPPR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas, através de licitação, para o fornecimento de materiais para realização de manutenção predial nas sedes e subsedes do MPPR por parte da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais – DIMANS –, divisão responsável pela execução de serviços de manutenção predial de pequena monta.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos – DISUPRI – na R. Modesto Piccoli, 1644, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento pelas partes, conforme as exigências deste Termo de Referência, para posterior análise da sua adequação às exigências deste bem como à Ordem de Fornecimento por parte de Comissão de Aceite designada para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES GERAIS:

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

4.2 SUSTENTABILIDADE: A presente aquisição priorizou a indicação de materiais que possuam regulamentação conforme normas técnicas, como ABNT NBR, os quais são compostos – em todo ou em parte – por materiais recicláveis e com baixo índice de substâncias perigosas.

4.2.1 A contratada deverá atender à Política Pública Ambiental de licitação e responsabilizar-se integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme dispõe o art. 78, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos casos em que o produto estiver identificado no rol do Art. 5º da Resolução Conjunta nº 22/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST - PR, bem como as embalagens decorrentes da contratação implicarem ao órgão dificuldade de descarte ou impossibilidade de reaproveitamento.

4.2.1.1 A logística reversa de que trata o item 4.2.1 será solicitada para os produtos listados no Art. 5º da Resolução Conjunta nº 22/2021, sendo pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos, seus acessórios e componentes; além das embalagens decorrentes da presente contratação, feitas de papel, papelão e embalagem cartonada longa vida, plástico, metal, e vidro que implicarem ao órgão dificuldade de descarte ou impossibilidade de reaproveitamento.

4.2.1.2 As solicitações de recolhimento dos materiais citados no item 4.2.1.1 serão feitas aos fornecedores por e-mail ou carta registrada, contendo o endereço para retirada (Sede da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais em Curitiba-PR), a especificação e



quantidade de materiais a serem recolhidas, bem como o prazo de retirada, que não será inferior a 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido.

4.2.1.3 Os fornecedores, quando solicitado, ficarão obrigados a recolher, até 2 (duas) vezes por ano, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura da Ordem de Fornecimento do respectivo material, um quantitativo de materiais equivalentes ao já fornecido pela empresa ao MPPR.

4.2.1.4 Na retirada dos materiais o fornecedor deverá entregar ao Ministério Público do Estado do Paraná um Termo de Compromisso, onde a empresa se responsabilizará pelo adequado transporte e destinação do quantitativo de materiais recolhidos, apresentando, posteriormente, o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) emitido pela unidade de reciclagem que recebeu o material.

4.2.2 A licitante deverá fornecer o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTFAPP/IBAMA) válido e compatível com a fabricação dos itens 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 6/2022-IBAMA, mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, disponível

em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

4.3 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação.

4.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação terá vigência a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, por ambas as partes, até o término do prazo de garantia.

4.5 GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto serem de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia do fabricante.

4.6 GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

4.7 REAJUSTE CONTRATUAL: não se aplica.

4.8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.8.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

4.8.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.8.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e



4.8.1.3 não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

4.8.2 A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

4.9 CONSÓRCIO

O consórcio de empresas consiste na associação de empresas para um empreendimento de maior complexidade e o objeto da presente contratação trata-se de objeto comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. A vedação quanto à participação de consórcio não limita a competitividade, pois todas as empresas do ramo conseguem ofertar o objeto sem a necessidade de formar consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Efetuar a entrega de objetos novos, originais e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, bem como na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, assinada pelas partes, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais;

5.1.1.2. Para produtos, que possuam prazo de validade, não serão aceitos itens com mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do seu prazo transcorrido;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o Contratante (MPPR) autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 10 (dez) dias, o objeto com avarias, defeitos ou sem condições de utilização ou consumo;

5.1.4. Não havendo o recolhimento dos bens não aceitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação de Não Aceite, sem justificativa ou manifestação de interesse de substituição, será considerado abandono de material, podendo a Administração dar-lhes o destino que julgar conveniente;

5.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. A contratada deverá atender à Política Pública Ambiental de licitação e responsabilizar-se integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme dispõe o art. 78, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme item 4.2 deste TR.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada no termo de referência, bem como na proposta;



5.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação, e, após, para o recebimento definitivo;

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no aceite provisório, cuja correção deverá ocorrer dentro do prazo de cumprimento da Nota de Empenho;

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

5.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela Contratada, no que couber;

5.2.7. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestora do Contrato será a Vice-Diretora do Departamento de Infraestrutura, Nayla Christine Marcatti Pallú, e o Fiscal será o servidor Douglas Costa Pacheco, lotado na Divisão de Manutenção e Serviços Gerais – DIMANS.

6.1.1 Os materiais entregues serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação visual da sua conformidade e qualidade, através de comissão designada para este fim, denominada Comissão de Aceite, com as especificações do item "1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS" deste TR, e com a proposta, para posterior aceitação.

6.1.2 Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes neste termo de referência, bem como na proposta, a Comissão de Aceite notificará formalmente a Contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação, solicitando sua substituição imediata.

6.1.3 Após a notificação, a Contratada deverá providenciar o recolhimento do bem e efetuar a sua adequação imediata.

6.1.3.1 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o MPPR/PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

6.1.4 Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os materiais foram recebidos nas dependências do Ministério Público.

6.1.5 Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo a mora a partir do término do prazo para a entrega.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade dos materiais entregues. A Nota Fiscal deverá ser entregue à DISUPRI junto aos materiais, discriminando os bens adquiridos, incluindo marca/modelo e demais especificações, acompanhada das certidões que trata o item o item 7.2.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.



7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

7.5. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta contratação.

7.6. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

7.7. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas obrigatórias definidas no item 1.2 deste TR, e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

8.1 A licitante deverá fornecer o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTFAPP/IBAMA) válido e compatível com a fabricação dos itens 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 6/2022-IBAMA, mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a aquisição de materiais de manutenção, objetos deste TR, estão contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 do MPPR, de forma genérica no elemento de despesa 3390.3000 - Material de Consumo.

9.2 A presente despesa está contemplada no plano de contratações anual - 2026.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto foi parcelado em itens (1 ao 8 e 23 ao 25) de forma a potencializar a competitividade, buscando melhores ofertas, uma vez que esses itens não configuram sistema único e integrado.

10.2 Os itens 9 ao 22 foram agrupados (Grupo 1) por serem materiais de mesma natureza e de baixa expressividade financeira quando considerados individualmente, assim o agrupamento visa evitar o desinteresse dos fornecedores.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte.



12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

13. DEMAIS ELEMENTOS

Não se aplica.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e o DECRETO ESTADUAL Nº 10086/2022.

Curitiba, 20 de julho de 2026

Nayla Christine Marcatti Pallú

Vice - Diretora do DIN



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação da licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei que:

1. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO EDITAL

Cumpra plenamente com todos os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o Edital e seus Anexos.

2. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 197/26-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 197/26-MP/PGJ**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 197/26-MP/PGJ** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 197/26-MP/PGJ** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

4. INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

¹ As atividades proibidas aos menores de 18 anos estão listadas no Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, ressalvando as normas contidas nos artigos 428 e seguintes da CLT acerca do contrato de aprendizagem.

² Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



5. REGULARIDADE

Nos termos da Resolução nº 037, de 28 de abril de 2009, alterada pela Resolução nº 172, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que:

() os sócios desta empresa, não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

OU

() os sócios desta empresa, são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. RESERVA DE CARGOS

Para fins do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO MPPR

(https://apps.mppr.mp.br/external/licitacao/CodigodeEtica_MPPR)

Li e estou ciente e de acordo com as normas, condutas e práticas estabelecidas no Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Assumo a responsabilidade de reportar ao fiscal/gestor do Contrato qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o estabelecido pelo referido Código.

A assinatura do presente termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, condutas e práticas estabelecidas pelo Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO COM A LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS

Declaramos que, todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos por nossa empresa que necessitarem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), terão o descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de



logística reversa,
em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos,
em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

9. ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(timbre ou identificação da licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 197/26, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

() É optante ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições — Simples Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/26**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF, endereço, telefones, nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 197/26, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

Nº do Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Modelo / Marca / Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1. Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

2. Identificação da Licitante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº:

De acordo com legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes dessa proposta.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Representante Legal

Observação:

1) É dever do representante legal zelar pela atualização dos dados acima.

2) Esta proposta deverá estar redigida em papel timbrado da licitante, preferencialmente.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Unidade requerente: Divisão de Manutenção e Serviços Gerais – DIMANS

2. Equipe responsável:

Douglas Costa Pacheco / Tel.: (41) 3250-4641 / e-mail: dcpacheco@mppr.mp.br

Nayla Christine Marcatti Pallú / Tel.: (41) 3250-4192 / e-mail: ncmpallu@mppr.mp.br

3. Objeto: Contratação de empresas através de licitação para fornecimento de materiais de manutenção para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

4. Nº SEI: [19.19.9182.0011211/2026-09](#) e [19.19.9182.0011214/2026-25](#)

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5. Objeto comum: (x) sim () não

Os objetos dessa contratação são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Serviço ou aquisição: () serviço (x) aquisição

REQUISITOS DO PROCESSO

7. Descrição da necessidade da contratação: Aquisição de materiais de manutenção, de uso rotineiro, conforme detalhamento previsto nos Termos de Referência – TR, com entrega única, visando a conservação e o seguro funcionamento das edificações do MPPR no Centro Cívico (Blocos I, II, III, IV e VI), Curitiba, Região Metropolitana e unidades do interior.

8. Demonstração da previsão do PCA: A presente demanda consta no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, como parte do valor previsto para despesas com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

9. Requisitos da contratação

9.1 Condições gerais:

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

9.2 SUSTENTABILIDADE: A presente aquisição priorizou a indicação de materiais que possuam regulamentação conforme normas técnicas, como ABNT NBR, os quais são compostos – em todo ou em parte – por materiais recicláveis e com baixo índice de substâncias perigosas.

9.2.1 A contratada deverá atender à Política Pública Ambiental de licitação e responsabilizar-se integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme dispõe o art. 78, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos casos em que o produto estiver identificado no rol do Art. 5º da Resolução Conjunta nº 22/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST - PR, bem como as embalagens decorrentes da contratação implicarem ao órgão dificuldade de descarte ou impossibilidade de reaproveitamento.



9.2.1.1 A logística reversa de que trata o item 9.2.1 será solicitada para os produtos listados no Art. 5º da Resolução Conjunta nº 22/2021, sendo pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos, seus acessórios e componentes; além das embalagens decorrentes da presente contratação, feitas de papel, papelão e embalagem cartonada longa vida, plástico, metal, e vidro que impliquem ao órgão dificuldade de descarte ou impossibilidade de reaproveitamento.

9.2.1.2 As solicitações de recolhimento dos materiais citados no item 9.2.1.1 serão feitas aos fornecedores por e-mail ou carta registrada, contendo o endereço para retirada (Sede da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais em Curitiba-PR), a especificação e quantidade de materiais a serem recolhidas, bem como o prazo de retirada, que não será inferior a 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido.

9.2.1.3 Os fornecedores, quando solicitado, ficarão obrigados a recolher, até 2 (duas) vezes por ano, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura da Ordem de Fornecimento do respectivo material, um quantitativo de materiais equivalentes ao já fornecido pela empresa ao MPPR.

9.2.1.4 Na retirada dos materiais o fornecedor deverá entregar ao Ministério Público do Estado do Paraná um Termo de Compromisso, onde a empresa se responsabilizará pelo adequado transporte e destinação do quantitativo de materiais recolhidos, apresentando, posteriormente, o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) emitido pela unidade de reciclagem que recebeu o material.

9.2.2 A licitante deverá fornecer o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTFAPP/IBAMA) válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação, quando aplicável, em nome do fabricante dos produtos, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 6/2022-IBAMA, mediante consulta do CNPJ do fabricante/importador, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

9.3 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

9.4 Vigência e prorrogação do contrato:

A contratação terá vigência a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, por ambas as partes, até a entrega e aceite definitivo dos itens.

9.5 Garantia contratual

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto serem de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia do fabricante.

9.6 Garantia da execução

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

9.7 Reajuste contratual: não se aplica.

9.8 Alteração subjetiva

9.8.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

9.8.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

9.8.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

9.8.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.



9.8.2 A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

9.9 Consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de empresas para um empreendimento de maior complexidade e o objeto da presente contratação trata-se de objeto comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. A vedação quanto à participação de consórcio não limita a competitividade, pois todas as empresas do ramo conseguem ofertar o objeto sem a necessidade de formar consórcio.

10. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CTFAPP/ IBAMA	CATÁLOGO COMPRAS.GOV			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					CLASSE	PDM	CÓDIGO		
1	40	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA; ENCARTELADA UMA UNIDADE EM EMBALAGEM LACRADA, TIPO BLISTER; VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.	5-1	6135	3479	419863	17,46	698,40
2	50	UNIDADE	PILHA ALCALINA 12V, MODELO A23, ENCARTELADA EM EMBALAGEM LACRADA TIPO BLISTER, VALIDADE 5 ANOS	5-1	6135	3479	319803	13,97	698,50
3	400	BLISTER	PILHA ALCALINA AAA 1,5V (PALITO); ENCARTELADA COM DUAS UNIDADES LACRADAS; COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NA PILHA; VALIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS. (REF. RAYOVAC, DURACEL, PANASONIC)	5-1	6135	3479	321534	10,50	4.200,00
4	8	ROLO	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR COM COBERTURA (TIPO PP) 3X1,5MM²; ROLO COM 100 METROS; TENSÃO NOMINAL 300/500V; CONFORME ABNT NBR NM 247-5; CONDUTOR	5-2	6145	18709	410773	349,10	2.792,80



			FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COBREADO (CCA), CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR NM 280; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; CORES DAS VEIAS: PRETO, AZUL E VERDE/AMARELO, OU OUTRA COMBINAÇÃO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 5410; COBERTURA EXTERNA NA COR PRETA; REFERÊNCIA CORFIO OU EQUIVALENTE TÉCNICO.						
5	5	ROLO	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR COM COBERTURA (TIPO PP) 3X2,5MM²; ROLO COM 100 METROS; TENSÃO NOMINAL 300/500V; CONFORME ABNT NBR NM 247-5; CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COBREADO (CCA), CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR NM 280; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; CORES DAS VEIAS: PRETO, AZUL E VERDE/AMARELO, OU OUTRA COMBINAÇÃO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 5410; COBERTURA EXTERNA NA COR PRETA; REFERÊNCIA CORFIO OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	5-2	6145	18709	410824	538,99	2.694,95



			EQUIVALENTE TÉCNICO.						
6	2	ROLO	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR COM COBERTURA (TIPO PP) 3X4MM²; ROLO COM 100 METROS; TENSÃO NOMINAL 300/500V; CONFORME ABNT NBR NM 247-5; CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COBREADO (CCA), CLASSE 5 CONFORME ABNT NBR NM 280; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; CORES DAS VEIAS: PRETO, AZUL E VERDE/AMARELO, OU OUTRA COMBINAÇÃO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 5410; COBERTURA EXTERNA NA COR PRETA; REFERÊNCIA CORFIO OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	5-2	6145	18709	410822	679,50	1.359,00
7	120	UNIDADE	CANALETA BRANCA OU CINZA ~20 X ~20 X 2000MM, MATERIAL EM PVC AUTO-ESTINGUÍVEL À CHAMA, MODELO FECHADO; ADMITE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ALTURA E LARGURA DE ATÉ 15% (REF.: ENERBRAS, ILUMI, HELLERMAMM HD1-20X20)	-	5975	14260	328562	22,36	2.683,20
8	100	UNIDADE	CANALETA SISTEMA X, ~50X~20X~2000mm,	-	5975	14260	389689	36,36	3.636,00



			TRÊS VIAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-ESTINGUÍVEL À CHAMA, RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA (REF. PIAL)						
9	400	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS POSICIONADAS DE FORMA DIAGONAL, COM VARISTOR PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, COM CHAVE DISJUNTORA REARMÁVEL QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1270W A 127V E 2200W A 220V, COR PRETA, ALIMENTAÇÃO POR CABO DE PELO MENOS 1,0M COM PLUGUE 2P+T 10A CONFORME NBR 14136, CONEXÕES DE SAÍDA 2P+T 10A CONFORME NBR 14136. FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA. (REF. iCLAMPER Energia 5, INTELBRAS FILTRO DE LINHA EPE 205+)	-	5915	7472	282596	44,01	17.604,00
10	200	UNIDADE	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL CLASSE A; COR PRETA; ISOLAÇÃO DE CABOS DE 600 ATÉ 750 VOLTS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 90°C OU MAIS; ESPESSURA 0,18MM X 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO; ANTICHAMA; ABNT NBR NM 60454-3-1 (REF. 3M 33+,	-	5970	7592	270242	13,49	2.698,00



			TRAMONTINA ULTRAGRIP, WÜRTH PRO CLASSE A, PRYSMIAN P44)						
11	500	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 2P+T, PADRÃO NBR 14136, 10A-250V, CONJUNTO CAIXINHA E TOMADA, COMPOSIÇÃO MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	-	5935	484	387243	11,81	5.905,00
12	20	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO COM DISPLAY LCD 3 ½ DÍGITOS; CORRENTE AC 20/200/1000A; TENSÃO DC 200m/20/200/1000V, TENSÃO AC 200/750V; RESISTÊNCIA 200/2k/20k/200k/2M OHMS; TESTE DE CONTINUIDADE SONORO; ABERTURA DA GARRA 50 OU 60mm DE DIÂMETRO; CATEGORIA CAT II 1000V; INDICADOR DE BATERIA FRACA; ACOMPANHA DUAS PONTEIRAS E ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 VOLTS E ACOMPANHA A BATERIA; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. (REFERÊNCIA MINIPA ET-3200, HIKARI HA- 3200)	-	5210	2304	460100	159,99	3.199,80



13	30	UNIDADE	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR AJUSTÁVEL 8"; INDICADO PARA DESENCAPAR E CORTAR FIOS E PRENSAR TERMINAIS; EM AÇO CARBONO; DESENCAPADOR DE FIOS ELÉTRICOS COM CAPACIDADE 24 A 10AWG (0,2 A 6MM²); COM MICRO AJUSTE E LIMITADOR DE CORTE; CABO ERGONÔMICO PLASTIFICADO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 MM (8"); GARANTIA DE UM ANO (REFERÊNCIA IRWIN 2078300, TRAMONTINA PRO 44051108)	-	5110	2309	326324	198,00	5.940,00
14	35	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4X8" (COMPRIMENTO TOTAL 309 A 313MM); USO PROFISSIONAL; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E PONTA ESCURECIDA; CABO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICO; (REFERÊNCIAS TRAMONTINA PRO 1/4X8"; GEDORE 150- 1/4X8" 036.120)	-	5120	15249	483285	12,55	439,25
15	35	UNIDADE	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16X6" (COMPRIMENTO TOTAL 249 A 252MM); USO PROFISSIONAL; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E PONTA ESCURECIDA; CABO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E	-	5120	15249	483651	14,00	490,00



			ERGONÔMICO; (REFERÊNCIAS TRAMONTINA PRO 5X150MM (3/16X6"), GEDORE 150-3/16X6" 036.080).						
16	10	CONJUNTO	DE CHAVES ISOLADAS, PARA ELETRICISTA, FENDA E PHILLIPS, ISOLAÇÃO 1000V, NBR 9699, JOGO COM 6 PEÇAS, FENDA SIMPLES 1/8X4", 3/16X4", 1/4X6" E FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8X2.3/8" PH0, 3/16X3" PH1, 1/4X6" PH2, ADMITE VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS (REFERENCIA GEDORE 150-160NR)	-	5120	14727	601980	164,00	1.640,00
17	30	CONJUNTO	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO TIPO CANHÃO, PARA USO EM PARAFUSADEIRA; AÇO CROMO VANÁDIO; MAGNÉTICO; ENCAIXE HEXAGONAL UNIVERSAL DE 1/4"; COMPRIMENTO 65MM ADMITINDO 10% VARIAÇÃO NA MEDIDA; MEDIDA GRAVADA EM BAIXO RELEVO NA PEÇA; TAMANHOS: 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4" (REFERENCIAS WÜRTH, VONDER, WORKER)	-	5120	14637	602117	41,95	1.258,50
18	30	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE; INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS E MECANISMOS LEVES; COM PROPRIEDADE ANTICORROSIVA; ACONDICIONADO	15-1	9150	19742	478715	13,30	399,00



			EM FRASCO DE APROX. 100 ML, COM BICO APLICADOR; (REFERÊNCIAS: Singer Óleo Lubrificante 100 ml, Vonder Óleo Lubrificante 100 ml OU EQUIVALENTE TÉCNICO)						
19	30	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE; COM AÇÃO PENETRANTE PARA LIBERAÇÃO DE PEÇAS TRAVADAS OU OXIDADAS; COM AÇÃO LUBRIFICANTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; CAPAZ DE DESLOCAR UNIDADE; ACONDICIONADO EM AEROSSOL DE APROX. 300 ML; COM TUBO PROLONGADOR PARA APLICAÇÃO DIRECIONADA; (REFERÊNCIAS: WD-40 MILTIUSO 300 ML, TEK BOND TEK LUB DESINGRIPANTE 300 ML OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	15-1	9150	14780	242118	8,21	246,30
20	804	UNIDADE	LÂMPADA DE LED BULBO, POTÊNCIA 6 À 10 WATTS, NÃO NECESSITA DE REATOR, DRIVER INTERNO NA LÂMPADA; BOCAL E-27, MATERIAL DO BOCAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA RESISTENTE E ANTICHAMA, MATERIAL DA LENTE PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA EM POLICARBONATO, FORMATO PERA, A55 OU A60, TAMANHO ~55MMX~100MM OU ~60MMX~110MM, LUZ	5-2	6240	19095	441130	9,03	7.260,12



			BRANCA FRIA 5000 A 6500K, MULTITENSÃO 100V-240V, 50/60HZ, DURAÇÃO MÍNIMA DE 25.000 HORAS, MÍNIMO 800lm, IRC>=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W)>=100, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PELO FABRICANTE, AMIGÁVEL COM O MEIO AMBIENTE SEM MERCÚRIO, COM O SELO PROCEL. (REF.:LEDVANCE OSRAM LED CLA60; AVANT 149071378; PHILIPS LEDBULB 8-60WATTS).						
21	50	UNIDADE	LUMINÁRIA (CALHA/PERFIL) COMERCIAL DE SOBREPOR (2X40); NA COR BRANCO BRILHANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARA DUAS LÂMPADAS TUBULARES T8 DE 120CM; COM RECORTES PARA SOQUETES G13; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1245 a 1260MM X LARGURA 125 a 135MM X ALTURA 45 a 50MM; COM KIT DE FIXAÇÃO, HASTE, PARAFUSO E PORCAS; (REFERÊNCIAS: BLUMENAU, LUMEPETRO 10005)	-	6210	6792	600195	28,50	1.425,00



22	250	UNIDADE	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR DE LED PLAFON POTÊNCIA 24 OU 25W; FORMATO REDONDO; COM 300MM DE DIÂMETRO, ALTURA APROXIMADA 23MM; NA COR BRANCA; DE EMBUTIR; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA; DIFUSOR DE LUZ NA COR BRANCA; ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA; LUZ HOMOGÊNEA; ÂNGULO DE FEIXE 120°; IP20 OU IP40; LUZ BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5700K E 6500K; 127-220 VOLTS; 60HZ; FLUXO LUMINOSO DE MÍNIMO 1920LM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA>=78LM/W; IRC>=70; VIDA ÚTIL 20.000 HORAS; DRIVER INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PELO FABRICANTE; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE REFERENTES A GARANTIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS EXPRESSAS NA EMBALAGEM DA LUMINÁRIA E CATÁLOGO TÉCNICO DISPONÍVEL NA WEB, AMBOS EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. (REFERÊNCIAS: LEDVANCE INSERT ROUND OSRAM; LLUM SLIM LED 24W; LUMINÁRIA EMBUTIR SAVE REDONDA 25W).	5-2	6210	6792	601850	83,36	20.840,00
----	-----	---------	---	-----	------	------	--------	-------	-----------



23	120	UNIDADE	LUMINÁRIAS DE EMBUTIR DE LED PLAFON POTÊNCIA 30 A 36W; FORMATO REDONDO; COM 400MM DE DIÂMETRO, NICHOS ~383MM; ALTURA ~23MM; NA COR BRANCA, DE EMBUTIR; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA; DIFUSOR DE LUZ NA COR BRANCA; ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA; LUZ HOMOGÊNEA; LUZ INSTANTÂNEA; ÂNGULO DE FEIXE 110° A 160°; IP20 OU IP40; LUZ BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6500K; 100-240 VOLTS; 50/60HZ; FLUXO LUMINOSO >= 2100LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA >= 60LM/W; IRC >= 70; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS; DRIVER INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PELO FABRICANTE; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE REFERENTES A GARANTIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS EXPRESSAS NA EMBALAGEM DA LUMINÁRIA E CATÁLOGO TÉCNICO DISPONÍVEL NA WEB, AMBOS EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. (REFERÊNCIAS: LEDVANCE DOWNLIGHT SLIM 30W OSRAM ou SIMILAR EQUIVALENTE)	5-2	6210	6792	601850	139,49	16.738,80
----	-----	---------	--	-----	------	------	--------	--------	-----------



24	50	UNIDADE	LUMINÁRIAS DE SOBREPOR DE LED PLAFON POTÊNCIA DE 24W; FORMATO QUADRADO; 280MM X 280MM; ALTURA 25MM (ADMITINDO 10% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS) ; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA; DIFUSOR DE LUZ NA COR BRANCA; ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA; LUZ HOMOGÊNEA; LUZ INSTANTÂNEA; ÂNGULO DE FEIXE 120°; IP20; LUZ BRANCA NEUTRA DE COR 4000K; 100-240 VOLTS; 50/60HZ; FLUXO LUMINOSO >= 1680 LUMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA >= 70 LM/W; IRC >= 70; VIDA ÚTIL MÍNIMA 20.000 HORAS; DRIVER INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PELO FABRICANTE; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE REFERENTES A GARANTIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS EXPRESSAS NA EMBALAGEM DA LUMINÁRIA E CATÁLOGO TÉCNICO DISPONÍVEL NA WEB, AMBOS EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. (REFERÊNCIAS: PAINEL DE LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W AVANT)	5-2	6210	6792	622836	35,90	1.795,00
----	----	---------	---	-----	------	------	--------	-------	----------



25	40	UNIDADE	REFLETOR DE LED 300W; DRIVER INCLUSO; CABO DE UM METRO COM TRÊS POLOS; TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6000K-6500K; BIVOLT 100-250V; ÂNGULO DE FONTE DE LUZ 110°; FP >=0,9; EFICIÊNCIA LUMINOSA 120lm/W OU SUPERIOR; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 80 OU SUPERIOR; RESISTENTE A INTEMPÉRIES, IP65 OU SUPERIOR; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IK 08 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 36.000 LUMENS; FREQUÊNCIA 60HZ; CARCAÇA EM ALUMÍNIO NA COR PRETA COM DISPOSITIVO DE MONTAGEM TIPO SUPORTE AJUSTÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS (REFERÊNCIA SMARTBRIGHT PHILIPS 300W BVP231 LED360).	5-2	6210	15806	472306	503,99	20.159,60
26	4	UNIDADE	REFLETOR DE LED 50W; DRIVER INCLUSO; CABO DE UM METRO COM TRÊS POLOS; TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6000K-6500K; BIVOLT 100-250V; ÂNGULO DE FONTE DE LUZ 100°; FP >=0,9; EFICIÊNCIA LUMINOSA 100lm/W OU SUPERIOR; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 80 OU SUPERIOR; RESISTENTE A INTEMPÉRIES, IP65 OU SUPERIOR; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IK 06 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 5.000 LUMENS; FREQUÊNCIA	5-2	6210	15806	458575	357,46	1.429,84



			60HZ; CARCAÇA EM ALUMÍNIO NA COR PRETA COM DISPOSITIVO DE MONTAGEM TIPO SUPORTE AJUSTÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS (REFERÊNCIA PHILIPS PROJETO LED ESSENTIAL BVP152/153 GEN 3).						
27	5	UNIDADE	REFLETOR DE LED SMD, SLIM, USO EXTERNO, IP66, 100 WATTS, 3000K, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO 7000lm OU MAIS, CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM HASTE PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 165MM X 130CM X 25MM (ADMITINDO 15% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS), VIDA ÚTIL 20.000 HORAS OU MAIS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5-2	6210	15806	458576	58,76	293,80
28	10	UNIDADE	REFLETOR DE LED SMD, SLIM, USO EXTERNO, IP66, 100 WATTS, BRANCO FRIO 5000 A 6500K, 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO 7000lm OU MAIS, CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM HASTE PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 165MM X 130MM X 25MM (ADMITINDO 15% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS), VIDA ÚTIL 20.000 HORAS OU MAIS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5-2	6210	15806	458576	56,76	567,60
29	6	CARRETEL	ESTANHO CARRETEL AZUL 60/40 COM FLUXO RA, DIÂMETRO 1,0MM E 500g.	-	3439	1141	370651	150,90	905,40



			PROPORCIONA EXCELENTE CONDUTIVIDADE, BAIXO PONTO DE FUSÃO E ACABAMENTO BRILHANTE COM ALTA ADERÊNCIA.						
30	40	UNIDADE	MICROCHAVE MONITORA DE PORTA. KW11-7-1, 16A, 250V AC, 3 POLOS. MICROCHAVE DE PORTA COM 3 POLOS (SPDT), 16A/250V, TIPO MONITORA PARA FORNOS DE MICRO-ONDAS. POSSUI TERMINAIS COM, NO E NC, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA NO ACIONAMENTO DO CIRCUITO.	-	5930	4884	342176	5,32	212,80
31	8	UNIDADE	SILICONE SELANTE ACÉTICO DE CURA NEUTRA, COR VERMELHA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 313°C EM PICOS, PARA VEDAÇÕES EXTERNAS E REPAROS ESTRUTURAIS. RESISTENTE A CALOR CONTÍNUO, COM EXCELENTE ADESÃO EM PLÁSTICOS E METAIS, GARANTINDO O ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280G.	-	8040	12066	436250	16,88	135,04
32	30	UNIDADE	SPRAY LIMPA CONTATO. SOLVENTE DIELÉTRICO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COM SECAGEM RÁPIDA E SEM RESÍDUOS. IDEAL PARA RESTAURAR A CONDUTIVIDADE EM	-	6850	8849	614808	15,48	464,40



			INTERRUPTORES, CONECTORES E PLACAS DE CIRCUITOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML.						
33	30	UNIDADE	TINTA SPRAY BRANCA PARA USO INTERNO EM FORNO MICRO- ONDAS; FORMULAÇÃO ATÓXICA APÓS CURA, ADEQUADA PARA CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS E RESISTENTE À TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ACONDICIONADA EM AEROSSOL DE APROX. 300 ML (REFERÊNCIA: DAXXIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO).	15-10	8010	12735	326440	33,90	1.017,00
34	1	ROLO	CORDA NR18 TRAVA QUEDAS 12MM; COR BRANCO/AMARELO, BRANCO/AZUL OU BRANCO/VERMELHO; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 2240 KGF; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO, GRAVADO A NORMA NR18 E DADOS DO FABRICANTE; ROLO COM 100 METROS.	-	4240	11283	336022	614,99	614,99
35	60	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA; TIPO COM HASTES; LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR; COM PROTEÇÃO LATERAL; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; TRATAMENTO ANTIRRISCO E	-	4240	1377	485731	8,46	507,60



			ANTIEMBAÇANTE COMPROVADO EM FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO; HASTES COM AJUSTE OU SISTEMA DE ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA AO USUÁRIO; PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO; ATENDENDO À ABNT NBR ISO 16321-1 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE, COMO ANSI/ISEA Z87.1 (REFERÊNCIA: VONDER FOXTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO)						
36	20	UNIDADE	FECHADURA PARA BANHEIRO DO TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO, EM METAL, PARA PORTAS COM ESPESSURA DE 32 A 35MM; CAIXA EXTERNA EM AÇO INOX; LINGUETA CILÍNDRICA EM ZAMAC; MEDIDAS DA FECHADURA 66X60MM E DO INDICADOR LIVRE/OCUPADO 66X48MM (REF. LOCKWELL 801)	-	5340	564	381151	114,51	2.290,20
37	12	UNIDADE	FECHADURA PARA BANHEIRO DO TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO; EM METAL; PARA PORTAS COM ESPESSURA DE 8 A 12MM; CAIXA EXTERNA EM AÇO INOX; LINGUETA CILÍNDRICA EM ZAMAC; MEDIDAS DA FECHADURA 66X60MM E DO INDICADOR LIVRE/OCUPADO	-	5340	564	381151	99,22	1.190,64



			66X48MM (REF. LOCKWELL 701)						
38	10	UNIDADE	MOLA HIDRÁULICA AÉREA; NA COR PRATA OU PRETA; PARA PORTAS 850 A 1100MM DE LARGURA; FORÇA DE FECHAMENTO 2, 3 E 4; PESO MÁXIMO DA PORTA 80KG; ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA 160°; REVERSÍVEL PARA PORTA DIREITA E ESQUERDA; BRAÇO AJUSTÁVEL; MATERIAL LIGAS METÁLICAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (REFERÊNCIA: PAPAIZ PPZ200, DORMA MA 200)	-	5340	9854	250420	251,56	2.515,60
39	10	UNIDADE	ADESIVO VEDANTE MONOCOMPONENTE CINZA OU TRANSPARENTE, EXCELENTE RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES; UTILIZADO PARA VEDAÇÃO DE CALHAS DE ZINCO OU PVC, RUFOS, TELHAS, JUNÇÕES; NÃO ESCORRE QUANDO APLICADO NA VERTICAL; SECAGEM 24 HORAS, EMBALAGEM TIPO TUBO PARA USO COM PISTOLA DE APLICAÇÃO; CONTEÚDO MÍNIMO 280g; FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE ACORDO COM ABNT NBR 14725 (REF. VEDA CALHA QUARTZOLIT, VEDA CALHA BRASCOLA)	-	8040	17252	316853	23,00	230,00



40	1	ROLO	CORDA TRANÇADA 100% POLIÉSTER 12MM; COR BRANCA; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 1100 KGF; INDICADA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS; ROLO COM 100 METROS.	-	4020	5854	338465	343,90	343,90
41	100	UNIDADE	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE FABRICADA EM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO, LINER PROTETOR EM POLIETILENO, LARGURA MÍNIMA 19MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M, ESPESSURA ENTRE 0,8MM E 1,2MM, INDICADA PARA FIXAÇÃO EM METAL, MADEIRA, VIDRO E PLÁSTICO, ACRÍLICO. (REFERÊNCIAS: ADERE FITA FORTE® - DUPLA FACE TRANSPARENTE, FITA 3M™ VHB™ DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL 4910, SAINT-GOBAIN ADESIVO ACRÍLICO DUPLA FACE TRANSPARENTE, VONDER DUPLA FACE ACRÍLICA 10.55.019.002)	-	7510	18071	463248	15,12	1.512,00
42	4	PACOTE	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA, PONTA TIPO DIAMANTE, CORPO LISO, DIMENSÕES 17X27, EMBALAGEM COM 1KG, INDICADO PARA MARCENARIA, CAIXARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.	-	5315	635	317910	14,99	59,96



43	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA; PARA USO NA UNIÃO DA SAÍDA DO VASO SANITÁRIO COM A TUBULAÇÃO DE ESGOTO; COR AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA BORRACHA BUTÍLICA OU BORRACHA SINTÉTICA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA; PRODUTO NÃO SECATIVO; DIÂMETRO EXTERNO ~120 MM X DIÂMETRO INTERNO ~85 MM X ALTURA ~45MM (REFERÊNCIAS BLUKIT, TEK BOND, CENSI).	-	5330	552	480616	13,90	278,00
44	40	KIT	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA DUO 2545 1.1/2" BAIXA PRESSÃO. (REFERÊNCIA DECA 4686 013)	-	4510	11649	434042	159,95	6.398,00
45	30	KIT	KIT RETENTOR VEDANTE (RETENTOR) PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 484 1.1/2" (REFERÊNCIA DOCOL 01995500, BLUKIT 341623)	-	4510	11649	316189	18,41	552,30
46	3	UNIDADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA SISTEMAS DE ÁGUA DE REÚSO; POTÊNCIA 39 WATTS; VIDA ÚTIL 9.000 HORAS, 12 MESES OU MAIS; COMPRIMENTO 33,2" (84,33CM); LÂMPADA COM CAPACIDADE DE IRRADIAÇÃO QUE POSSIBILITA NA VAZÃO INDICADA, A ESTERILIZAÇÃO DE	-	6240	8670	402805	1.433,85	4.301,55



			99,9% DE BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; PARA SISTEMA UV VIQUA COM MÓDULO DE CONTROLE BA-ICE-S; (REFERÊNCIA VIQUA S36RL)						
47	30	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA (MESA), EM METAL, ACABAMENTO CROMADO DE ½" E ¾"; ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA; COM BICO AREJADOR EMBUTIDO OU ARTICULADO; PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A.; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS; TORNEIRA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 70°C; DIMENSÕES: ALTURA DA BICA (AREJADOR) EM RELAÇÃO A BASE 190 A 220MM, COMPRIMENTO 169 A 215MM, ALTURA 267 A 290MM; CATÁLOGO TÉCNICO EM PORTUGUÊS NO SITE DO FABRICANTE, IMPRESSO OU NA EMBALAGEM; 05 ANOS DE GARANTIA USO PÚBLICO (REF. DOCOL PERTUTTI COD. 00903806, DECA 1167.C21)	-	4510	12820	613637	197,00	5.910,00



48	15	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE, EM METAL, ACABAMENTO CROMADO DE 1/2" E 3/4"; ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA; COM BICO AREJADOR EMBUTIDO OU ARTICULADO; PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A.; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS; BICA MÓVEL GIRATÓRIA; TORNEIRA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10281; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 70°C; DIMENSÕES: ALTURA DA BICA (AREJADOR) EM RELAÇÃO AO REGISTRO 190MM (ADMITINDO 5% VARIAÇÃO), COMPRIMENTO 210 A 220MM, ALTURA 245 A 270MM; CATÁLOGO TÉCNICO EM PORTUGUÊS NO SITE DO FABRICANTE, IMPRESSO OU NA EMBALAGEM; 05 ANOS DE GARANTIA USO PÚBLICO (REF. DOCOL PERTUTTI COD. 00902806, DECA 1168.C21)	-	4510	12820	401652	277,30	4.159,50
49	2	UNIDADE	TUBO DE PVC RÍGIDO 32MM, SOLDÁVEL, DESTINADO A INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME NBR 5648, NORMA GRAVADA	12-2	4710	659	214732	59,89	119,78



			NO TUBO, BARRA COM 6 METROS.						
50	2	UNIDADE	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM, SOLDÁVEL, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO, COR BRANCA OU CINZA CLARO, CONFORME NBR 5688, BARRA COM 6 METROS.	12-2	4710	659	240472	43,47	86,94
51	2	UNIDADE	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM, SOLDÁVEL, DESTINADO A INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME NBR 5648, NORMA GRAVADA NO TUBO, BARRA COM 6 METROS.	12-2	4710	659	214734	99,72	199,44
52	2	UNIDADE	TUBO DE PVC RÍGIDO 60MM, SOLDÁVEL, DESTINADO A INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME NBR 5648, NORMA GRAVADA NO TUBO, BARRA COM 6 METROS.	12-2	4710	659	214735	245,92	491,84
53	2	UNIDADE	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM, SOLDÁVEL, DESTINADO A INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME NBR 5648, NORMA GRAVADA NO TUBO, BARRA COM 6 METROS.	12-2	4710	659	214736	342,60	685,20
54	10	UNIDADE	GESSO ESTUQUE; PÓ FINO À BASE DE SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, COR BRANCA, ISENTO DE EMPEDRAMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; ATENDENDO À ABNT NBR 13207.	2-2	5680	7990	256485	5,89	58,90



55	10	CAIXA	CABO DE REDE CAT5e U/UTP 24 AWG, 4 PARES, COBRE NU COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR AZUL, CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	5-2	7080	208	467548	631,35	6.313,50
56	1000	UNIDADE	CONECTOR MACHO RJ-11, 6 VIAS, 4 CONTATOS, 6P4C; CORRENTE MÁXIMA 1,5A; TENSÃO MÁXIMA 125 VAC/VCC; RESISTÊNCIA DE CONTATO <=20 MOHM; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO MÍNIMA 10 MOHM; CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO COM 6M AU; CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE; PARA TELEFONIA EM GERAL (REFERÊNCIA METALTEX)	-	5935	14750	304229	0,56	560,00
TOTAL:									168.007,94

11. Levantamento de mercado: Foi considerada a estimativa de valores obtidos através de busca em lojas na internet, bem como procedimentos licitatórios passados, para os lotes da presente aquisição.

12. Estimativa do valor da contratação: Estima-se em R\$ 168.007,94 (cento e sessenta e oito mil, sete reais e noventa e quatro centavos) a presente contratação, que será realizada em dois procedimentos licitatórios separados, conforme processos SEI nº [19.19.9182.0011211/2026-09](#) e nº [19.19.9182.0011214/2026-25](#).

13. Descrição da solução como um todo: Contratação de empresas, através de licitação, para o fornecimento de materiais para realização de manutenção predial nas sedes e subsedes do MPPR por parte da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais – DIMANS –, divisão responsável pela execução de serviços de manutenção predial de pequena monta.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos – DISUPRI – na R. Modesto Piccoli, 1644, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento pelas partes, conforme as exigências deste Termo de Referência, para posterior análise da sua



adequação às exigências deste bem como à Ordem de Fornecimento por parte de Comissão de Aceite designada para este fim.

14. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: O objeto foi parcelado em lotes de forma a potencializar a competitividade, buscando melhores ofertas, uma vez que não se configura sistema único e integrado.

15. Resultados pretendidos com a contratação: Aquisição eficiente de materiais de manutenção para um rápido atendimento de demandas que chegam à DIMANS, manutenção da integridade dos imóveis e dos sistemas neles existentes (elétrica, lógica, hidráulica e alvenaria), zelando pelo patrimônio público e garantindo integridade e segurança dos imóveis, além de seu pleno funcionamento e conservação.

16. Providências a serem adotadas pela Administração:

Organização das demandas pendentes para atendimento conforme prioridade.

17. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, § 5º do Decreto Estadual nº 10.086/2022): Está vigente o Contrato nº 155/2021, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados que prevê cargos de oficiais de manutenção, que auxiliam a DIMANS na prestação de serviços de pequenos reparos.

18. Análise/Matriz de Riscos (art. 15, §§ 2º e 3º do Decreto Estadual nº 10.086/2022):

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	Média	Extremo	1. Consulta de contratações similares durante elaboração dos documentos; 2. Utilização de modelos padronizados; 3. Elaborar os documentos observando todos os requisitos previstos na legislação vigente;	DIMANS/DIN
Falha na estimativa de custo	Média	Extremo	1. Consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; 2. Realizar pesquisa de preços na forma da legislação vigente;	DICOMP/DAL
Ausência de interessados no processo licitatório	Média	Extremo	1. Elaborar pesquisa de mercado para ajustar valor de referência; 2. Elaborar novo procedimento licitatório;	DICOMP/DAL



Impugnações e/ou interposição de recursos	Média	Extremo	1. Responder pedidos de esclarecimento; 2. Suspender o certame e sanar as irregularidades;	CPL
Ausência de entrega dos bens dentro do prazo previsto em edital	Média	Extremo	1. Prever sanções à contratada; 2. Monitorar prazos e enviar notificações à contratada; 3. Aplicação da penalização prevista em edital;	DIMANS/DIN SUBADM
Descumprimento de condições e obrigações previstas no edital e anexos.	Média	Extremo	1. Avaliação criteriosa dos bens entregues; 2. Notificação quanto às irregularidades; 3. Aplicação da penalização prevista em edital;	Gestor e fiscal do contrato SUBADM

19. Declaração de viabilidade técnica e econômica: (x) sim () não

Com base nas informações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, tal aquisição é considerada viável econômica e tecnicamente, uma vez que se busca a contratação de menor preço dentre as propostas apresentadas para o fornecimento dos materiais solicitados, os quais classificam-se como bens comuns e cujas especificações são usuais de mercado.

Curitiba, 29 de abril de 2026

Douglas Costa Pacheco
Agente de Contratação – DIMANS

Nayla Christine Marcatti Pallú
Vice-Diretora do Departamento de Infraestrutura



MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata o presente de solicitação proveniente da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais do Departamento de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório com entrega única, visando a aquisição de Materiais de Manutenção (Conexões e Acessórios Hidráulicos e Elétrica), relacionados no Termo de Referência ([1338402](#)) Ressalta-se que, conforme e-mail [1370572](#), o item 5 deverá ser cancelado do certame, reordenando-se todos os itens subsequentes.

1.1. Cód. CATMAT - Descrição:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Nº ORDEM PCA 2026
	1	EXCLUSIVO ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	216491	93
	2	EXCLUSIVO ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO PARA MICTÓRIO	216491	93
	3	EXCLUSIVO ME/EPP - REGISTRO DE GAVETA 3/4"	273749	95
	4	EXCLUSIVO ME/EPP - SIFÃO FLEXÍVEL 1.1/2" X 1.1/2"	330195	96
	5	EXCLUSIVO ME/EPP - SIFÃO SANFONADO	611898	96
	6	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA BOIA 1.1/2"	261033	97
	7	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA BOIA 1"	261034	97
	8	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA BOIA 3/4"	270687	97
1	9	EXCLUSIVO ME/EPP - CONEXÃO "T" 25MM	242707	98
	10	EXCLUSIVO ME/EPP - CONEXÃO "T" 32MM	264977	98
	11	EXCLUSIVO ME/EPP - CONEXÃO "T" 40MM	351397	98
	12	EXCLUSIVO ME/EPP - CONEXÃO "T" 50MM	351398	98
	13	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° 40MM	233982	98
	14	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° 50MM	233983	98
	15	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	399168	98
	16	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	483204	98
	17	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	483211	98
	18	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4"	351467	98
	19	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA 25MM	242790	98

	20	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA 32MM	242876	98
	21	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA 50MM	389649	98
	22	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4"	358240	98
	23	EXCLUSIVO ME/EPP - CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA (SINDAL)	452537	(1341496)
	24	EXCLUSIVO ME/EPP - LONA PLÁSTICA	607702	107
	25	EXCLUSIVO ME/EPP - MISTURADOR DE TINTA	436308	108

* A descrição detalhada dos itens encontra-se no item 1.2 do Termo de Referência.

2. BASE LEGAL DA PESQUISA

Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

3. NOTAS SOBRE A PESQUISA

A pesquisa foi realizada conforme art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022 e art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas foram aquelas mencionadas no artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022, conforme relação abaixo:

I. PNCP (art. 23, § 1º, I da Lei 14.133/2021): Vide documento [1361752](#);

II. Contratações similares (art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021): não utilizado visto não haver contratação similar recente para os itens listados;

III. Sítios eletrônicos especializados (art. 23, § 1º, inciso III da Lei 14.133/21): Vide documentos:

- Item 1 - [1361753](#);
- Item 2 - [1361754](#);
- Item 3 - [1361755](#);
- Item 4 - [1361756](#);
- Item 5 - [1361758](#);
- Item 6 - [1361759](#);
- Item 7 - [1361760](#);
- Item 8 - [1361761](#);
- Item 9 - [1361762](#);
- Item 10 - [1361763](#);
- Item 11 - [1361764](#);
- Item 12 - [1361765](#);
- Item 13 - [1361766](#);
- Item 14 - [1361768](#);
- Item 15 - [1361769](#);
- Item 16 - [1361771](#);
- Item 17 - [1361772](#);
- Item 18 - [1361773](#);
- Item 19 - [1361774](#);
- Item 20 - [1361776](#);
- Item 21 - [1361777](#);
- Item 22 - [1361778](#);
- Item 23 - [1361779](#);
- Item 24 - [1361780](#);

- Item 25 - [1361781](#);

IV. Pesquisa direta com fornecedor (art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021): A justificativa para escolha dos fornecedores é a de que a consulta de preços foi realizada com fornecedores em todo o território nacional que consigam atender com qualidade e eficiência a eventual demanda de materiais de manutenção em questão. A busca por esses fornecedores se deu no PNCP, buscadores de internet e contratações anteriores do Ministério Público do Paraná; Vide documentos:

- ELETROFERRO - Orçamento e Tratativas - [1361782](#);
- INTEGRA - Orçamento e Tratativas - [1361783](#);
- SIDMAR - Orçamento e Tratativas - [1361785](#);

V. Base de notas fiscais eletrônicas (art. 23, § 1º, V da Lei 14.133/2021) / Nota Paraná (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22): Vide documento [1361787](#);

VI. Tabelas Oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22): não utilizado visto não haver ferramenta disponível;

5. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

I. Valores obtidos pela Divisão de Compras de Bens e Serviços (DICOMP). Os valores discrepantes foram desconsiderados desta pesquisa de mercado e encontram-se entre parênteses;

II. Quantidades e especificações foram determinadas pela Divisão de Manutenção e Serviços Gerais do Departamento de Infraestrutura, conforme Termo de Referência;

III. O valor adotado corresponde à Média Apurada dos 03 (três) menores valores obtidos. A adoção da média apurada justifica-se por representar melhor a tendência dos preços de mercado, por ser uma medida estatística de tendência central, tendo em vista que os valores obtidos formarão o valor máximo de contratação na modalidade de Pregão Eletrônico;

Diante do exposto, nada mais a observar, encaminho a PESQUISA DE MERCADO Nº 146/2026:

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (CONEXÕES E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICA)			
ITEM 1 - ANEL DE VEDAÇÃO 40MM, DE BORRACHA, COR PRETA, PARA VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ANEL ORING PARA SAÍDA DE ESGOTO. (CATMAT: 216491)			QUANTIDADE
			30
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 1,23	R\$ 36,90
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COMPENSA MAIS (CNPJ: 42.003.553/0001-48)	R\$ 3,50	R\$ 105,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FERREIRA COSTA (CNPJ: 10.230.480/0019-60)	R\$ 2,10	R\$ 63,00



Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 1,98	R\$ 59,40
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 1,90	R\$ 57,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 1,64	R\$ 49,20
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 1,59
TOTAL PARA O ITEM 1			R\$ 47,70

ITEM 2 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA MICTÓRIO DECA M714 (REF. Anel De Vedação Mictório Deca M714 - 4160.027) (CATMAT: 216491)			QUANTIDADE
			40
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV <i>*desconsiderado devida excessiva discrepância de valor</i>	(R\$ 1,23)	(R\$ 49,20)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	HIDROSHOP (CNPJ: 67.726.620/0001-83)	R\$ 66,67	R\$ 2.666,80
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASA MIMOSA (CNPJ: 62.978.978/0001-80)	R\$ 71,01	R\$ 2.840,40
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASA HYDRO (CNPJ: 37.944.602/0001-07)	R\$ 66,67	R\$ 2.666,80
Mídia especializada/Sítios eletrônicos	ALL BANHO (CNPJ: 01.876.433/0001-78)	R\$ 54,01	R\$ 2.160,40



(art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)			
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO *produto não encontrado	-	-
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 62,45
TOTAL PARA O ITEM 2			R\$ 2.498,00

ITEM 3 - REGISTRO DE GAVETA 3/4", 40 mca, DN 20, EM METAL, PRESSÃO 2 A 40 m.c.a., TEMPERATURA 70°C, ACIONAMENTO ROTATIVO, TIPO DE PAREDE, NORMA NBR 15705 (REFERÊNCIA DOCOL 3/4" DN20) (CATMAT: 273749)			QUANTIDADE
			4
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 38,00)	(R\$ 152,00)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	AMOEDO (CNPJ: 05.879.152/0009-87)	R\$ 95,29	R\$ 381,16
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COMERCIAL CARLESSI (CNPJ: 95.770.228/0007-62)	R\$ 62,96	R\$ 251,84
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FLESSAK (CNPJ: 77.804.599/0006-55)	R\$ 59,90	R\$ 239,60
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 81,00	R\$ 324,00
Orçamento direto de fornecedor	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 65,00	R\$ 260,00



(art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)			
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 48,93	R\$ 195,72
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 57,26
TOTAL PARA O ITEM 3			R\$ 229,04

ITEM 4 - SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1.1/2" X 1.1/2". COR BRANCA. PARA ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 90°C. COM E ABRAÇADEIRAS DE METAL COMPATÍVEIS. (CATMAT: 330195)			QUANTIDADE
			40
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV <i>*desconsiderado devida excessiva discrepância de valor</i>	(R\$ 4,35)	(R\$ 174,00)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CONSTRULAR (CNPJ: 04.590.983/0001-14)	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	PISOLAR (CNPJ: 32.868.0002/0004-36)	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJA DO PEDRÃO (CNPJ: 60.344.348/0001-28)	R\$ 21,25	R\$ 850,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57) <i>*desconsiderado por especificações diferentes das exigidas</i>	(R\$ 399,00)	(R\$ 15.960,00)
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO <i>*produto não encontrado</i>	-	-
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-



MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS	R\$ 24,55
TOTAL PARA O ITEM 4	R\$ 982,00

ITEM 5 - SIFÃO SANFONADO COM TERMINAL ESCALONADO ADAPTÁVEIS PARA VÁLVULAS DE 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", COME SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 e 50 MM; EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO DA PEÇA MÍNIMO 370MM E MÁXIMO 850MM ESTENDIDO; SUPORTA ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 90°C; COM ROSCA PARA VÁLVULA DE PIA AMERICANA E VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO; NBR 14162. (REF. TIGRE SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO) (CATMAT: 611898)			QUANTIDADE
			100
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNC (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 4,29)	(R\$ 429,00)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS SOLAR (CNPJ: 91.362.590/0065-12)	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MERC (CNPJ: 08.760.239/0001-71)	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 7,64	R\$ 764,00



Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 10,10
TOTAL PARA O ITEM 5			R\$ 1.010,00

ITEM 6 - TORNEIRA BOIA 1.1/2" DN40 PARA CISTERNA, PRESSÃO MÍNIMA DE ENTRADA 2 m.c.a. E MÁXIMA DE ENTRADA 150 m.c.a.; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 460MM X LARGURA 212MM X COMPRIMENTO 569MM, COMPOSIÇÃO LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS, NBR-14534, CINCO ANOS DE GARANTIA OU MAIS (REFERÊNCIA DECA DN40 1.1/2" 1350.B.112) (CATMAT: 261033)			QUANTIDADE
			6
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 90,11)	(R\$ 540,66)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DEXCO (CNPJ: 16.564.523/0001-09)	R\$ 364,90	R\$ 2.189,40
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COPAFER (CNPJ: 55.728.224/0001-06)	R\$ 341,87	R\$ 2.051,22
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASAS DA ÁGUA (CNPJ: 13.501.187/0001-59)	R\$ 386,00	R\$ 2.316,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 399,90	R\$ 2.399,40
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 302,14	R\$ 1.812,84



Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 336,30
TOTAL PARA O ITEM 6			R\$ 2.017,80

ITEM 7 - TORNEIRA BOIA 1" DN25 PARA CISTERNA; PRESSÃO MÍNIMA DE ENTRADA 2 m.c.a. E MÁXIMA DE ENTRADA 150 m.c.a.; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 206MM X LARGURA 122MM X COMPRIMENTO 369MM, COMPOSIÇÃO LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS, NBR-14534,6 CINCO ANOS DE GARANTIA OU MAIS (REFERÊNCIA DECA DN25 1" 1350.BSA.100) (CATMAT: 261034)			QUANTIDADE
			E
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 113,26	R\$ 679,56
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DEXCO (CNPJ: 16.564.523/0001-09)	R\$ 176,90	R\$ 1.061,40
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COPAFER (CNPJ: 55.728.224/0001-06)	R\$ 167,04	R\$ 1.002,24
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	ALL BANHO (CNPJ: 01.876.433/0001-78)	R\$ 163,86	R\$ 983,16
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 247,99	R\$ 1.487,94
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 49,71)	(R\$ 298,26)
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 148,05
TOTAL PARA O ITEM 7			R\$ 888,30

ITEM 8 - TORNEIRA BOIA COM SEDE ANTICORROSIVA 3/4" DN20, MATERIAL LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) E PLÁSTICOS DE	QUANTIDADE
--	-------------------



ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 2 m.c.a E MÁXIMA 150 m.c.a., MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 202MM X LARGURA 122MM X COMPRIMENTO 367MM, NBR 14534, GARANTIA DE CINCO ANOS OU MAIS (REF. DECA 1350 BSA, DOCOL TORNEIRA BOIA REFORÇADA 3/4) (CATMAT: 270687)			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV <i>*desconsiderado devida excessiva discrepância de valor</i>	(R\$ 50,00)	(R\$ 500,00)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DEXCO (CNPJ: 16.564.523/0001-09)	R\$ 138,90	R\$ 1.389,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	COPAFER (CNPJ: 55.728.224/0001-06)	R\$ 129,56	R\$ 1.295,60
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASAS DA ÁGUA (CNPJ: 13.501.187/0001-59)	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 174,66	R\$ 1.746,60
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 108,69	R\$ 1.086,90
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 125,72
TOTAL PARA O ITEM 8			R\$ 1.257,20

[GRUPO 1] - ITEM 9 - CONEXÃO "T" 25MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 242707)	QUANTIDADE
	5



PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS N° 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 1,09	R\$ 5,45
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 1,79	R\$ 8,95
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 1,90	R\$ 9,50
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 1,50	R\$ 7,50
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 2,50	R\$ 12,50
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 1,94	R\$ 9,70
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 1,46
TOTAL PARA O ITEM 9			R\$ 7,30

[GRUPO 1] - ITEM 10 - CONEXÃO "T" 32MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 264977)			QUANTIDADE
			5
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS N° 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 3,15)	(R\$ 15,75)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 7,90	R\$ 39,50



(art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)			
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 6,90	R\$ 34,50
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 9,47	R\$ 47,35
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 4,00	R\$ 20,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 7,70	R\$ 38,50
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 7,38	R\$ 36,90
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 6,09
TOTAL PARA O ITEM 10			R\$ 30,45

[GRUPO 1] - ITEM 11 - CONEXÃO "T" 40MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO (CATMAT: 351397)			QUANTIDADE
			5
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 2,46)	(R\$ 12,30)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 5,29	R\$ 26,45
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 4,50	R\$ 22,50



Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 5,20	R\$ 26,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 3,90	R\$ 19,50
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 5,49	R\$ 27,45
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 4,25	R\$ 21,25
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 4,22
TOTAL PARA O ITEM 11			R\$ 21,10

[GRUPO 1] - ITEM 12 - CONEXÃO "T" 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO (CATMAT: 351398)			QUANTIDADE
			5
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 4,94)	(R\$ 24,70)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 11,90	R\$ 59,50
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 10,90	R\$ 54,50
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 10,53	R\$ 52,65
Orçamento direto de fornecedor	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 10,00	R\$ 50,00



(art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)			
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 10,50	R\$ 52,50
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 7,64	R\$ 38,20
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 9,38
TOTAL PARA O ITEM 12			R\$ 46,90

[GRUPO 1] - ITEM 13 - JOELHO 90° 40MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO (CATMAT: 233982)			QUANTIDADE
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 3,59	R\$ 35,90
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 3,39	R\$ 33,90
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 4,14	R\$ 41,40
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 3,25	R\$ 32,50
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-



MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS	R\$ 2,92
TOTAL PARA O ITEM 13	R\$ 29,20

[GRUPO 1] - ITEM 14 - JOELHO 90° 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO (CATMAT: 233983)			QUANTIDADE
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS N° 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 2,48	R\$ 24,80
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 3,49	R\$ 34,90
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 6,37	R\$ 63,70
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 4,84	R\$ 48,40
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 3,41	R\$ 34,10
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 3,13
TOTAL PARA O ITEM 14			R\$ 31,30

[GRUPO 1] - ITEM 15 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 399168)			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS N° 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 1,20	R\$ 18,00



Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 1,09	R\$ 16,35
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 1,40	R\$ 21,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 1,50	R\$ 22,50
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 1,59	R\$ 23,85
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ COMPRAS	R\$ 1,18	R\$ 17,70
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 1,16
TOTAL PARA O ITEM 15			R\$ 17,40

[GRUPO 1] - ITEM 16 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 483204)			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 6,26	R\$ 93,90
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 5,29	R\$ 79,35
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 5,21	R\$ 78,15
Orçamento direto de fornecedor	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 5,90	R\$ 88,50



(art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)			
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 4,44	R\$ 66,60
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 3,73	R\$ 55,95
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 4,46
TOTAL PARA O ITEM 16			R\$ 66,90

[GRUPO 1] - ITEM 17 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 483211)			QUANTIDADE
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 11,52	R\$ 115,20
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 6,99	R\$ 69,90
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 9,90	R\$ 99,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 7,20	R\$ 72,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 9,70	R\$ 97,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 7,56	R\$ 75,60
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-



MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS	R\$ 7,25
TOTAL PARA O ITEM 17	R\$ 72,50

[GRUPO 1] - ITEM 18 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4", ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 351467)			QUANTIDADE
			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS N° 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 1,68)	(R\$ 25,20)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 3,80	R\$ 57,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJAS SOLAR (CNPJ: 91.362.590/0065-12)	R\$ 4,74	R\$ 71,10
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	HIDRAUCONEX (CNPJ: 21.951.873/0001-50)	R\$ 4,90	R\$ 73,50
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 4,00	R\$ 60,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 5,75	R\$ 86,25
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 7,66	R\$ 114,90
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 4,18
TOTAL PARA O ITEM 18			R\$ 62,70

[GRUPO 1] - ITEM 19 - LUVA 25MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 242790)	QUANTIDADE
	E



			20
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 0,67)	(R\$ 13,40)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 1,40	R\$ 28,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MILIUM (CNPJ: 83.240.333/0001-15)	R\$ 1,90	R\$ 38,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	CASSOL CENTERLAR (CNPJ: 75.400.218/0027-71)	R\$ 1,90	R\$ 38,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 1,90	R\$ 38,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 1,90	R\$ 38,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 1,51	R\$ 30,20
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 1,60
TOTAL PARA O ITEM 19			R\$ 32,00

[GRUPO 1] - ITEM 20 - LUVA 32MM, SOLDÁVEL, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 242876)			QUANTIDADE
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	(R\$ 1,58)	(R\$ 15,80)



	<i>*desconsiderado devida excessiva discrepância de valor</i>		
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 4,10	R\$ 41,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MILIUM (CNPJ: 83.240.333/0001-15)	R\$ 4,20	R\$ 42,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	FERRAMENTAS KENNEDY (CNPJ: 08.858.579/0015-35)	R\$ 4,19	R\$ 41,90
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS <i>*desconsiderado devida excessiva discrepância de valor</i>	(R\$ 1,87)	(R\$ 18,70)
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 4,16
TOTAL PARA O ITEM 20			R\$ 41,60

[GRUPO 1] - ITEM 21 - LUVA SIMPLES 50MM, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCO (CATMAT: 389649)			QUANTIDADE E
			10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 17,30	R\$ 173,00
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70)	R\$ 4,19	R\$ 41,90



(art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)			
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 4,30	R\$ 43,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 10,90	R\$ 109,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 4,80	R\$ 48,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 2,45)	(R\$ 24,50)
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 4,43
TOTAL PARA O ITEM 21			R\$ 44,30

[GRUPO 1] - ITEM 22 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4, ÁGUA, NBR 5648, COR MARROM (CATMAT: 358240)			QUANTIDADE
			E 10
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV *desconsiderado devida excessiva discrepância de valor	(R\$ 2,25)	(R\$ 22,50)
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 4,10	R\$ 41,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LEROY MERLIN (CNPJ: 01.438.784/0048-60)	R\$ 5,21	R\$ 52,10
Mídia especializada/Sítios eletrônicos	MILIUM (CNPJ: 83.240.333/0001-15)	R\$ 4,50	R\$ 45,00



(art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)			
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	ELETROFERRO (CNPJ: 20.721.311/0001-57)	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	SIDMAR (CNPJ: 80.816.465/0001-54)	R\$ 4,40	R\$ 44,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 3,33	R\$ 33,30
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 3,94
TOTAL PARA O ITEM 22			R\$ 39,40

TOTAL PARA O GRUPO 1	R\$ 543,05
-----------------------------	-------------------

ITEM 23 - CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA (SINDAL), 25A - 600V, PARA CONDUTOR 10 MM², UTILIZADO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA DE CHUVEIRO, TORNEIRA ELÉTRICA. (CATMAT: 452537)			QUANTIDADE
			30
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 9,95	R\$ 298,50
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TELHANORTE (CNPJ: 03.840.986/0056-70) <i>*desconsiderado por ser 50A / 250V</i>	(R\$ 13,90)	(R\$ 417,00)
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	GUEMAT (CNPJ: 01.056.868/0001-76)	R\$ 8,87	R\$ 266,10
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	MILIUM (CNPJ: 83.240.333/0001-15)	R\$ 8,90	R\$ 267,00
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BALAROTI (CNPJ: 77.044.618/0001-88)	R\$ 6,90	R\$ 207,00



Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS *desconsiderado por ser 50A	(R\$ 4,34)	(R\$ 130,20)
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 8,22
TOTAL PARA O ITEM 23			R\$ 246,60

ITEM 24 - LONA PLÁSTICA NA COR PRETA FEITA EM POLIETILENO COM 8 METROS DE LARGURA EM ROLOS DE 50 METROS DE ESPESSURA DE 200 MICRAS (CATMAT: 607702)			QUANTIDADE
			4
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 799,50	R\$ 3.198,00
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	BOCCHI (CNPJ: 45.861.348/0001-01)	R\$ 907,31	R\$ 3.629,24
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	TERRA VIDA (CNPJ: 17.278.847/0001-35)	R\$ 768,18	R\$ 3.072,72
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	INTEGRA (CNPJ: 61.004.928/0001-39)	R\$ 1.055,43	R\$ 4.221,72
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO *produto não encontrado	-	-
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 825,00
TOTAL PARA O ITEM 24			R\$ 3.300,00

ITEM 25 - MISTURADOR DE TINTA: HASTE METÁLICA COM PÁS E DISCO NA EXTREMIDADE, DESENVOLVIDO PARA MISTURAR TINTA	QUANTIDADE
---	-------------------



COM USO EM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 10cm X 60cm (CATMAT: 436308)			15
PARÂMETRO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNCP (art. 368, I do Decreto Estadual 10.086/22)	PESQUISA DE PREÇOS Nº 44/2026 - COMPRASGOV	R\$ 31,84	R\$ 477,60
Contratações similares (art. 368, II do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	LOJA DO MECÂNICO (CNPJ: 29.302.348/0001-15)	R\$ 36,56	R\$ 548,40
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	DELUPO (CNPJ: 02.492.310/0008-72)	R\$ 41,86	R\$ 627,90
Mídia especializada/Sítios eletrônicos (art. 368, III do Decreto Estadual 10.086/22)	JOFEPAR (CNPJ: 07.957.854/0001-00)	R\$ 35,20	R\$ 528,00
Orçamento direto de fornecedor (art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086/22)	INTEGRA (CNPJ: 61.004.928/0001-39)	R\$ 53,00	R\$ 795,00
Nota Paraná / Base de notas fiscais (art. 368, V do Decreto Estadual 10.086/22)	NOTA PARANÁ - COMPRAS	R\$ 26,45	R\$ 396,75
Tabelas oficiais (art. 368, VI do Decreto Estadual 10.086/22)	NÃO UTILIZADO	-	-
MÉDIA* APURADA DOS TRÊS MENORES VALORES UNITÁRIOS			R\$ 31,16
TOTAL PARA O ITEM 25			R\$ 467,40

TOTAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 13.487,09
--	----------------------

5.1. LISTA DE FORNECEDORES CONSULTADOS:

FORNECEDOR	CNPJ
BABÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	55.431.753/0005-77
ELETROFERRO	20.721.311/0001-57
INTEGRA	61.004.928/0001-39
JABU	56.045.677/0001-09



LOJA DO PEDRÃO	60.344.348/0001-28
SANTA LÚCIA	41.213.576/0001-14
SIDMAR	80.816.465/0001-54

Curitiba, 02 de julho de 2026

Allan Said Fadel

Auxiliar Técnico